

CAPÍTULO I 1º Corrida Movimento se Jeceaba

Artigo 1 - 1º Corrida Movimento se Jeceaba 8 km, aqui denominado corrida, será realizada em 26 de Novembro de 2023.

Artigo 2 - O horário da concentração será a partir de 07:30 horas e o de largada da corrida será às 08h00 horas, Rua Agostinho Ribeiro ao lado do Poliesportivo de Jeceaba MG, com qualquer condição climática.

Parágrafo Único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia, ou outros.

Artigo 3 - A corrida terá distância total de 8 KM, com percurso determinado pela organização do evento. A prova é realizada em via pública, desta forma cabe ao inscrito observar as leis de trânsito e respeitá-las, e manter atenção no trajeto.

Artigo 4 - A corrida terá duração de 120 minutos.

Artigo 5 - Esta corrida é organizada pela Ariane Gonçalves Campos, com Apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Responsável: Willian Daniel Ribeiro. Será criada uma Comissão organizadora, constituída pela equipe movimentesejeceaba, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a corrida.

Artigo 6 - A corrida será disputada nas seguintes categorias: Individual Masculino e Individual Feminino, na modalidade de 8 KM, nas seguintes faixas etárias: 15 a 23 anos / 24 a 31 anos / 32 a 39 anos / 40 a 48 anos / 49 a 56 anos / 57 a 64 anos / 65 + anos ou mais. Será validada a idade que o atleta tiver no dia 31 de dezembro de 2023.

6.1 - A idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua com percursos de até 5km é de 14 (quatorze) anos de idade; para as demais provas é de 15 (quinze) anos com autorização do responsável, sendo que atletas com 15 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km. Conforme nota da CBAT.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7 - Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) Atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8 - As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet no site oficial da Cronochip.

Parágrafo único - Pelo pagamento das inscrições, com valor definido no ato da mesma, o(a) atleta receberá um kit básico(número de peito e medalha de participação). Os 100 primeiros inscritos terão direito a 01 Camisa.

Artigo 9 - O valor das inscrições será de R\$70,00 (Setenta reais) + o valor da taxa do site, sendo

certo que para os Homem ou Mulher com 60 anos de idade ou mais, os mesmos terão um desconto de 50% na inscrição.

Artigo 10 - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11 - As inscrições serão encerradas no dia 10 de novembro de 2023, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 12 - A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13 - Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online ou na ficha de inscrição.

Artigo 14 - A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15 - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

§1º - O atleta que ceder o seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da comissão organizadora, ou seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado(a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela entidade.

Artigo 16 - De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17 - A entrega dos kits acontecerá no dia que antecede a corrida e na data da corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site de inscrições.

Artigo 18 - O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, não terá mais oportunidade de pegá-lo posteriormente.

Artigo 19 - O Kit somente poderá ser retirado nos dias 26 de novembro de 2023, de 07:00 às 07:30 horas, na Rua Agostinho Ribeiro ao lado do Poliesportivo de Jeceaba MG, próximo do local da largada.

Artigo 20 - A retirada de kits só poderá ser efetivada mediante apresentação das cópias e dos originais do documento de Identidade com foto (RG ou CNH) do responsável, e do documento de identidade com foto (RG) e Certidão de Nascimento. As cópias serão retidas pela comissão organizadora no ato de entrega dos kits.

Artigo 21 - O KIT BÁSICO de corrida será composto por um número de peito, camisa para os 100 primeiros inscritos e medalha de participação para todos que completarem a corrida.

Artigo 22 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23 - Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Artigo 24 - O tamanho da camiseta fornecida está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo Único - O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 25 - O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 26 - O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste artigo.

Artigo 27 - O(a) atleta, neste ato, fica ciente que o chip será entregue junto ao kit da corrida, nos dias previstos para entrega deste.

Artigo 28 - O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado o seu tempo.

Artigo 29 - O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 30 - A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Único - A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarretará a não marcação do tempo, isentando a comissão organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 31 - O(a) atleta que perder ou extraviar o seu chip, não terá seu tempo de corrida publicado.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 32 - Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33 - A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 34 - Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 35 - O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 36 - Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 37 - O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro do da equipe de resgate oficial, indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 38 - Todos que concluírem a prova receberão uma medalha de participação. Serão premiados com troféus os 05 (cinco) primeiros colocados geral da prova masculina e feminina.

38.1 - Serão premiados com troféus os 3 (três) primeiros colocados de JECEABA MG da prova masculina e feminina, que comprovar residência em JECEABA MG, com comprovante de residência na cidade em nome do atleta, e não apenas título de eleitor.

38.2 - Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária de acordo com o artigo 6º.

39.3 Será também premiado o(a) atleta mais idoso(a).

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 39 - Todos (as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 40 - O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 41 - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação, ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de

ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 42 - O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 43 - Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação, conforme determinado pela CBA.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 44 - O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 45 - Todos os atletas, staffs e organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 46 - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo Único - Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

Artigo 47 - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem Ariane Gonçalves Campos inscrita no CPF 10453060617, Idealizadora do Grupo movimentesejeceaba.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIANTAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 48 - A comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º - Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não), por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º - Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 49 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50 - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 51 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do(a) atleta.

Artigo 52 - As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail arianegemily@yahoo.com.br, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 53 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 54 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão direcionadas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Parágrafo Único - ATLETAS DEVERÃO CONFIRMAR QUE ESTÃO DE ACORDO COM O TERMO DE RESPONSABILIDADE CONSTANTE NO MOMENTO DA SUA INSCRIÇÃO E QUE SEGUE ABAIXO: Li, reconheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do evento, inclusive aderindo ao presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme o art. 17 do regulamento supracitado.

Jeceaba MG. 10 de Outubro de 2023.